Diário Oficial do Município

Caucaia PREFEITURA

24 de novembro de 2025 - Ano XXIII - Nº 3328 - Páginas 1 a 17

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 18/2025. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE. O **PREFEITO DE CAUCAIA**, Senhor Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as homologações dos resultados finais dos concursos públicos de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Caucaia, de que tratam os Editais nº 01/2023 e 02/2023, publicadas no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2983, do dia 28 de junho de 2024; **RESOLVE: 1**. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no presente Edital para realização dos exames médicos admissionais, entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: **2.** Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, nos dias e horários designados nos anexos V e VI deste Edital. **3.** Os candidatos deverão comparecer, munidos dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. **4.** O não comparecimento do candidato convocado implica renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. **5.** Os candidatos convocados deverão apresentar-se perante à Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido nos Anexos V e VI, parte integrante deste Edital**. 6.** Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados, além de atenderem ao que determina os itens 2 e 3 deste Edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. **7.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **8.** Todos os documentos exigidos no presente Edital deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. **9.** A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital é de responsabilidade do candidato. **10.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. **11**.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de novembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1. 01 (uma) foto 3x4 (atualizada); 2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade; 3. 02 (duas) Cópias do CPF; 4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual; 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro; 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP; 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso); 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo; 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; 11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; 12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; 13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura; 14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal; 15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda; 16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:
_____
_____
_____
DISCRIMINAÇÃO:
_____
_____
VALOR (R$): _____

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

( ) NÃO **EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____0_, do Município de CAUCAIA – Ceará.

( ) **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera:_____.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV - DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra (com RQE)
j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANEXO V - (Edital nº 01/2023)

CARGO: Bibliotecário

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1	MARIA LARYSSA ALVES DA SILVA	505902	CR	10/12/2025	09:00
2	ALLYNE MOURA DE AQUINO	556770	CR	10/12/2025	09:05
3	FRANCISCO JOSÉ LIMA PORTELA	556400	CR	10/12/2025	09:10
4	ANDRÊZA HANNA MESQUITA DE ALMEIDA	480883	CR	10/12/2025	09:15
5	ANDERSON MELO DUARTE	491322	CR	10/12/2025	09:20
6	RUTH MARIA CUNHA COSTA	508160	CR	10/12/2025	09:25
7	FELIPE RIBEIRO LOPES	538488	CR	10/12/2025	09:30

CARGO: Agente de Suporte em Educação - Auxiliar de Sala

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
84	FRANCISCA ERILENE SAMPAIO ARAUJO MILITÃO	528926	CR	10/12/2025	09:35
85	SORAIA DE SOUZA PONTES	530843	CR	10/12/2025	09:40
86	JAEL DANTAS CAVALCANTE	465732	CR	10/12/2025	09:45
87	MARIA ADRIANA PINHEIRO LORENCO DOS SANTOS	539536	CR	10/12/2025	09:50
88	GREICE KELLY HOLANDA DE ALMEIDA	554954	CR	10/12/2025	09:55
89	LORENA FONTENELE ROCHA	507166	CR	10/12/2025	10:00
90	MARILIA ROCHA DE LIMA	530099	CR	10/12/2025	10:05
91	VERONICA ALVES DA ROCHA	482584	CR	10/12/2025	10:10
92	RENATA LIMA FURTADO	527536	CR	10/12/2025	10:15
93	ILANNA COSTA MORAIS	470131	CR	10/12/2025	10:20
94	PEDRO ALVES PINTO	549951	CR	10/12/2025	10:25
95	LEANDRO GOMES DE ARAUJO	501534	CR	10/12/2025	10:30
96	VANESSA PEREIRA DA SILVA	499234	CR	10/12/2025	10:35
97	LARISSA MARIA SOARES LIMA	545697	CR	10/12/2025	10:40
98	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	507893	CR	10/12/2025	10:45
99	IGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA MATIAS	515439	CR	10/12/2025	10:50
100	ANGELA CRISTINA SALES GOMES	504808	CR	10/12/2025	10:55
101	SAMANTA AGNYR GOMES DE SOUSA	498002	CR	10/12/2025	11:00
102	ALESSANDRA SANTISTEBAU DE OLIVEIRA	551701	CR	10/12/2025	11:05

103	MÁRCIA RAYANNE SOUSA DE ALMEIDA	522787	CR	10/12/2025	11:10
104	MICAELE DE ALMEIDA CAMPOS	498279	CR	10/12/2025	11:15
105	MARJORIE JUCÁ DO NASCIMENTO	497659	CR	10/12/2025	11:20
106	ALDENORA FERREIRA RIBEIRO	547541	CR	10/12/2025	11:25
107	ELMILA SILVA DE MORAIS	474784	CR	10/12/2025	11:30
108	ANA KAROLINE BEZERRA DOS SANTOS	569830	CR	10/12/2025	11:35
109	ADRIANO WESLEY LIMA SANTIAGO	495516	CR	10/12/2025	11:40
110	MARIANA TEXEIRA DE ALMEIDA	543930	CR	10/12/2025	11:45
111	CAMILA JOSI MORAIS DE MOURA	544228	CR	10/12/2025	11:50
112	VITORIA KAREN ALVES MARTINS	547987	CR	10/12/2025	11:55
113	LÍDIA DE LIMA MONTEIRO	472481	CR	10/12/2025	12:00
114	JAQUELINE DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	484287	CR	10/12/2025	13:00
115	SUZANE DUARTE DA SILVA	580384	CR	10/12/2025	13:05
116	PEDRO KELWIN LIMA DA SILVA	549297	CR	10/12/2025	13:10
117	IARA ALICE DE OLIVEIRA BRITO	567362	CR	10/12/2025	13:15
118	JANIELE DA SILVA MENEZES	503596	CR	10/12/2025	13:20
119	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	529081	CR	10/12/2025	13:25
120	ANNE VITORIA DA SILVA	524416	CR	10/12/2025	13:30
121	GUILHERME HERNANDES DOS SANTOS REBOUÇAS	469429	CR	10/12/2025	13:35
122	HANNA JOYCE DUARTE VIEIRA	522669	CR	10/12/2025	13:40
123	SAMARA CARDOSO DE ARAUJO	510145	CR	10/12/2025	13:45
124	VICTOR GABRIEL FURTADO DO AMARAL	478064	CR	10/12/2025	13:50
125	THALYTA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	509812	CR	10/12/2025	13:55
126	ANA LARA PACHECO OLIVEIRA	566730	CR	10/12/2025	14:00
127	EMANUELE LARA DA SILVA DE SOUSA	529592	CR	10/12/2025	14:05
128	MIRELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	538570	CR	10/12/2025	14:10
129	GABRIELLA KATHLEEN DOS SANTOS SILVA	523208	CR	10/12/2025	14:15
130	EZIO MONTEIRO OLIVEIRA	586254	CR	10/12/2025	14:20
131	ANA VALÉRIA CAMPOS CABRAL	513849	CR	10/12/2025	14:25
132	VALESKA GOMES ALTINO DE OLIVEIRA	502799	CR	10/12/2025	14:30
133	WHENA DIÓGENES GÓIS DAMASCENO	468778	CR	10/12/2025	14:35

CARGO: Agente de Suporte em Educação - Cuidador					
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) APROVADO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**CATEGORIA**	**DATA**	**HORÁRIO**
101	RENAN MONTEIRO DA SILVA	587857	CR	11/12/2025	09:00
102	MICKAEL VIEIRA DE ASSIS SILVA	496719	CR	11/12/2025	09:05
103	WELDESON SANTOS DA SILVA	549189	CR	11/12/2025	09:10
104	EVA FURTADO DE SOUSA	557450	CR	11/12/2025	09:15
105	HELENO MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA	585448	CR	11/12/2025	09:20
106	MARIA ELINEUSA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO	549606	CR	11/12/2025	09:25
107	ANTONIA LEOPOLDINA MARTINS DE SOUZA	505261	CR	11/12/2025	09:30
108	JOARIA MARIA AGUIAR	487427	CR	11/12/2025	09:35
109	ISAILA MARGOMANTE BARROS	536408	CR	11/12/2025	09:40
110	ALINE XAVIER RUFINO CORREIA	500653	CR	11/12/2025	09:45
111	MARIA JOSENICE BRAGA GOMES	565536	CR	11/12/2025	09:50
112	RENATO DOS SANTOS AGUIAR	515080	CR	11/12/2025	09:55
113	MARIA IOLANDA SIMÃO DE SOUSA	560057	CR	11/12/2025	10:00

114	VANESSA DA ROCHA LIMA	521004	CR	11/12/2025	10:05
115	NILIA MARIA MENDES PEIXE	483827	CR	11/12/2025	10:10

CARGO: Auxiliar Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
30	DAVI TIAGO DA COSTA VIANA	527262	CR	11/12/2025	10:15
31	ALEXSANDRO CAETANO DE FARIAS SILVA	547227	CR	11/12/2025	10:20
32	MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA	507255	CR	11/12/2025	10:25
33	MARIA LIDUINA ALBUQUERQUE DA SILVA	469790	CR	11/12/2025	10:30
34	SEBASTIAO PEREIRA DINIZ JUNIOR	571129	CR	11/12/2025	10:35
35	JEFERSON JEREMIAS SANTOS MARTINS	484232	CR	11/12/2025	10:40
36	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	512159	CR	11/12/2025	10:45
37	HUMBERTO ALEXANDRINO LOIOLA	538640	CR	11/12/2025	10:50
38	ARIOSVALDO GONÇALVES PEIXOTO	484736	CR	11/12/2025	10:55
39	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	477785	CR	11/12/2025	11:00
40	RANGELE DOS SANTOS DA SILVA	475504	CR	11/12/2025	11:05
41	CARLA DE MENEZES NASCIMENTO NEL	519393	CR	11/12/2025	11:10
42	LUCIVANIA DA SILVA SANTANA	524100	CR	11/12/2025	11:15
43	FRANCISCO EVILÁSIO NUNES DA SILVA	508188	CR	11/12/2025	11:20
44	FRANCISCA DELANE DO NASCIMENTO	466638	CR	11/12/2025	11:25

CARGO: Auxiliar Operacional - Merendeiro

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
49	GEORGE NICK OLIVEIRA AMANCIO	513722	CR	11/12/2025	11:30
50	CARLA ROSIANA MENEZES DA SILVA	557330	CR	11/12/2025	11:35
51	ANTONIO NAELTON FERREIRA DA COATA	580554	CR	11/12/2025	11:40
52	ROSIMARY LIMA DA SILVA PINEO	553463	CR	11/12/2025	11:45
53	IRINEIA JERONIMO ALVES MENDES	561702	CR	11/12/2025	11:50
54	ORALNICE SALES	567164	CR	11/12/2025	11:55
55	SANDRA MARIA ESMERALDO MELO	551258	CR	11/12/2025	12:00
56	AUDENIDES EDUARDO DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	531712	CR	11/12/2025	13:00
57	MARCELA LIBÓRIO CORREIA	579374	CR	11/12/2025	13:05
58	ERISLENE GOMES DO CARMO	571504	CR	11/12/2025	13:10
59	JOSE NAESIO CABRAL DA COSTA	577819	CR	11/12/2025	13:15
60	JOÃO MARCOS BENEDITO DA SILVA DE ARAUJO	541317	CR	11/12/2025	13:20
61	ODAIL JOSE DE FREITAS	539902	CR	11/12/2025	13:25
62	EDILENE DOS SANTOS LIMA	479655	CR	11/12/2025	13:30

.

ANEXO VI - (Edital nº 02/2023)

CARGO: Professor PEB (Pedagogo) – Etnia Tapeba

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
5	MARIA ANGELICA GOMES DE MESQUITA	550010	CR	11/12/2025	13:35

.

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROMOÇÃO/PROGRESSÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DE NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A Comissão de Análise dos Processos de Progressão e Promoção dos Servidores de Nível Médio e Fundamental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Portaria n° 008, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2771, que circulou na data de 09 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar das Solicitações de Promoção/Progressão dos Servidores ocupantes de cargo efetivo de Nível Médio e Fundamental do Município de Caucaia, regidos pelo PCC's de que trata a Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013, conforme anexo único. Os Processos foram analisados conforme o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013. Foram analisados os Processos protocolados até a data de 31 de outubro de 2025. **Prazo para Recurso:** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Ato, para interposição de **RECURSO** a este Resultado Provisório, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a ser protocolizado na sede da referida Secretaria, localizada a Rua "D", nº 270-A, Padre Romualdo Caucaia/CE - CEP: 61601—055. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 24 de novembro de 2025. **HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA – MEMBRO. SUZIANE MORAIS SILVEIRA – MEMBRO. FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES – MEMBRO.**

Anexo Único

Ord	Número processo	Mat.	Nome	Função	Órgão	Resultado preliminar	Base legal indeferimento ou retardo	Data em que atendeu requisitos (Art. 16 ou 17 da Lei Nº. 2.502)
1	2025011217	35316	ALINE CRISTINA SOUSA ROCHA DE MOURA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO COM RETARDO	Art. 16 § 2º ou Art. 17 § 2º, da Lei Nº 2.502	31/12/2025
2	2025011140	52084	ANA CARLA DE OLIVEIRA PINHEIRO CAMPELO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	16/10/2025
3	2025010704	35442	ANA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	01/03/2025
4	2025010804	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	23/11/2024
5	2025010805	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	23/11/2025
6	2025010595	51560	ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	SECRETARIA MUN DE CULTURA	DEFERIDO	-	30/09/2025
7	2025010550	215	ANTONIO ZEUDIR QUEIROZ SOUTO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	ASSESSORIA DE COMUNICACAO	DEFERIDO	-	04/10/2025
8	2025011366	55972	AURELIO LOPES DE MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	28/10/2025
9	2025011246	320	CELIO MACHADO DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
10	2025010640	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	03/10/2025
11	2025010597	38091	EDGLE CHAGAS MENDONCA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	27/08/2025
12	2025010883	10396	FERNANDA DICELIA VIANA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	26/09/2025
13	2025011215	38115	FRANCISCA EDEVANIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	12/07/2025
14	2025010617	51519	FRANCISCA LUCIA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	13/09/2025
15	2025011040	35147	FRANCISCO ADAUTO ABREU FILHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	SECRETARIA MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO	-	16/10/2025

16	2025011084	55954	FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA	TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	INDEFERIDO	Art. 16, inciso IV ou Art. 17 inciso IV, da Lei Nº 2.502	-
17	2025011478	35278	FRANCISCO MORAES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	029-SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
18	2025010638	35430	FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	25/09/2025
19	2025011541	55977	GEISIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	030-SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
20	2025011157	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO COM RETARDO	Art. 16 § 2º ou Art. 17 § 2º, da Lei Nº 2.502	14/12/2025
21	2025011159	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
22	2025011160	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
23	2025011295	46911	JARDILLA MARIA SIMOES JERONIMO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
24	2025011107	35957	JOELMA LIMA CAVALCANTE	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	30/09/2025
25	2025010588	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	29/06/2025
26	2025011453	38125	JOSE JOVINIANO FACANHA SALES	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	INDEFERIDO	Art. 16, inciso IV ou Art. 17 inciso IV, da Lei Nº 2.502	-
27	2025011342	47623	JOSE MOISES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	28/10/2025
28	2025011498	36005	JOYCILANE GARCIA LIMA AMORIM	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	17/09/2025
29	2025011360	51617	JURIMAR BARBOSA PINHEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
30	2025011544	436	LUCIA MARIA FORTE DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	28/10/2025
31	2025010792	388	LUCIANE PIRES CHAVES	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	015-SEC MUNIC DE SAUDE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
32	2025010916	38361	LUIS CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	10/10/2025
33	2025010783	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	15/10/2025
34	2025011336	48928	MARIA APARECIDA ROCHA MOREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	18/12/2024
35	2025010622	35464	MARIA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	04/06/2024
36	2025010552	47358	MARIA CLEONILDA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	09/09/2025
37	2025011149	51573	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DINIZ	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	27/08/2025

38	2025011096	38139	MARIA DAS GRACAS DE MOURA MENEZES	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	03/09/2025
39	2025010768	47424	MARIA DAS GRACAS DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	007-CONTROLADORIA GERAL MUNICIPIO	DEFERIDO	-	19/10/2025
40	2025010856	55924	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	17/10/2025
41	2025010555	47345	MARIA DE FATIMA DIAS MACIEL	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	30/06/2025
42	2025010853	51516	MARIA ELENEIDE BESERRA BERTINE	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	06/11/2025
43	2025010843	36062	MARIA LIDUINA BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	03/07/2024
44	2025011348	47398	MARIA LUCINEUDA REBOUCAS DE LIMA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	015-SEC MUNIC DE SAUDE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
45	2025011225	51542	MARIA NEREIDE FREIRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	12/11/2025
46	2025011074	35112	MARIA ROSILENE COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	18/09/2025
47	2025011508	1879	MARIA SAMPAIO MAGALHAES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEFERIDO	-	29/10/2025
48	2025011296	9974	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	21/10/2025
49	2025011141	46774	RAIMUNDO DE LIMA FONSECA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	20/10/2025
50	2025011524	51634	REGINA CLAUDIA COELHO DA SILVA BARROS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	015-SEC MUNIC DE SAUDE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
51	2025010950	35326	RENATA BARROS DA SILVA VASCONCELOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	015-SEC MUNIC DE SAUDE	INDEFERIDO	Art. 16, inciso I ou Art. 17 inciso I, da Lei Nº 2.502	-
52	2025011279	9980	ROSANA ROCHA MOTA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	03/10/2025
53	2025010705	38330	ROSEMEIRE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	INDEFERIDO	Art. 16, inciso IV ou Art. 17 inciso IV, da Lei Nº 2.502	-
54	2025011209	11185	SERGINETE VASCONCELOS GOIS MENEZES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA	DEFERIDO	-	09/08/2024
55	2025011483	11185	SERGINETE VASCONCELOS GOIS MENEZES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA	DEFERIDO	-	21/10/2025
56	2025010643	38334	SONIA MESQUITA DE MENEZES	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	17/09/2025
57	2025011257	35183	VANDERLUCIA DE MENEZES MATIAS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	016-SEC MUNIC DE EDUCACAO	DEFERIDO	-	21/10/2025
58	2025010780	80291	VICTOR MOREIRA BARRETO	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	029-SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	DEFERIDO	-	03/08/2025
59	2025011153	35581	WILTON MARQUES NUNES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO	-	16/10/2025
60	2025011347	37377	YARA KELLY RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	015-SEC MUNIC DE SAUDE	DEFERIDO COM RETARDO	Art. 16 § 2º ou Art. 17 § 2º, da Lei Nº 2.502	20/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 24 de novembro de 2025. **HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA – MEMBRO. SUZIANE MORAIS SILVEIRA – MEMBRO. FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES – MEMBRO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 586/2025 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa a servidora RODRIGO MOTA CARRILHO para exercer a função de Gestor de Contrato o RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO a função de Fiscal de Contrato e REVIANE VLÁDIA BARBOZA CORDEIRO como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Munícipio de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II -** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1° -** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor , Fiscal e fiscal substituto do Contrato **Nº2025.09.23.01-02**, celebrado entre o município de Caucaia e a **GLOBAL FACILITE LTDA**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
RODRIGO MOTA CARRILHO	93311	GESTOR
RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO	93309	FISCAL
REVIANE VLÁDIA BARBOZA CORDEIRO	96964	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2025. **Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 587/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa a servidora FRANCISCO FABIO PEREIRA OLIVEIRA para exercer a função de Gestor de Contrato o JORGE LUIZ BASTOS VELOSO a função de Fiscal de Contrato e PAULO RICARDO RODRIGUES como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Munícipio de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV –** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII –** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II -** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1° -** Designar os servidores

abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato nº **2025.09.23.02-02**, celebrado entre o município de Caucaia e a **ATOS EDICOES LTDA**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FRANCISCO FABIO PEREIRA OLIVEIRA	95371	GESTOR
JORGE LUIZ BASTOS VELOSO	93283	FISCAL
PAULO RICARDO RODRIGUES	93305	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2025. **Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 588/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa a servidora RODRIGO MOTA CARRILHO para exercer a função de Gestor de Contrato o RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO a função de Fiscal de Contrato e REVIANE VLÁDIA BARBOZA CORDEIRO como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Munícipio de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII –** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII –** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1° -** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor , Fiscal e fiscal substituto do Contrato **Nº2025.05.28.01-04**, celebrado entre o município de Caucaia e a **MARCENARIA COMÉRCIO SÃO LUCAS LTDA**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
RODRIGO MOTA CARRILHO	93311	GESTOR
RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO	93309	FISCAL
REVIANE VLÁDIA BARBOZA CORDEIRO	96964	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2025. **Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 589/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa a servidora WALLACE LIMA NUNES para exercer a função de Gestor de Contrato o HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA DIAS como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Munícipio de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade

competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II -** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV -** Indicar eventuais glosas das faturas; **V -** Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor , Fiscal e fiscal substituto do Contrato Nº **2025.04.29.01.42**, celebrado entre o município de Caucaia e a **DC LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
WALLACE LIMA NUNES	93319	GESTOR
HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE	93277	FISCAL
FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA DIAS	93271	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025. **Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 590/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa a servidora FRANCISCO FABIO PEREIRA OLIVEIRA para exercer a função de Gestor de Contrato o CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE a função de Fiscal de Contrato e JANAINA GUEDES DA SILVA como fiscal substituto **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Munícipio de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1°** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor , Fiscal e fiscal substituto do Contrato nº **2025.09.23.02-01**, celebrado entre o município de Caucaia e a **PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FRANCISCO FABIO PEREIRA OLIVEIRA	95371	GESTOR
CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	93194	FISCAL
JANAINA GUEDES DA SILVA	93280	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2025. **Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 591/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. Nomeia a Comissão de Analise de amostras do objeto do Pregão Eletrônico nº 2025.10.17.1/2025 **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Edital de Pregão Eletrônico n.º 2025.10.17.1/2025 com o termo de referência, objeto do Processo Licitatório supracitado. CONSIDERANDO a convocação feita no certame, para apresentação das amostras em conformidade com o termo de referência. **RESOLVE: Art. 1° -** Nomear os membros da Comissão de análise de amostras do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, SOB DEMANDA, "MÓDULO ESPORTIVO" COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **MEMBROS: I**- RODRIGO MOTA CARRILHO Matrícula 93311; **II** – RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO Matrícula 93309 **III** – LUAN CARLOS GOMES FERREIRA – Matrícula 96872; **Art 2° -** Compete a Comissão de Avaliação de amostras ora nomeada: **I** – Analisar tecnicamente se os produtos apresentados encontram-se em conformidade com os itens e especificações previstas no processo licitatório; **II-**Verificar se os referidos produtos atendem integralmente às exigências estabelecidas do termo de referência/edital; **III-**Proceder à avaliação técnica do produto entregue, observando critérios objetivos previamente definidos no processo; **IV**-Emitir parecer técnico conclusivo, fundamentado, quanto à adequação ou não do produto apresentado. **VI**- Garantia da segurança e conforto dos usuários finais **Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025.02-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006.2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** O & P COMÉRCIO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ Nº 35.111.011/0001-23. **OBJETIVO:** Acréscimo de aproximadamente 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) do item do serviço previsto no contrato. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 114.348,25 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO:** R$ 572.610,25 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, ainda, na cláusula décima quinta, subitem 15.2, do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Fundo Municipal de Educação – FME.** Projeto Atividade: 12.122.0161.2.053.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.** Projeto Atividade: 12.361.0028.2.077.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB30%. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF, 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR, 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. **08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.** Projeto Atividade: 12.365.0027.2.080.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30%. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. **ASSINAM**: Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Felipe Maciel de Lima Silva, CPF nº ***.618.313-**, representante legal da O & P COMÉRCIO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ nº 35.111.011/0001-23 e testemunhas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025.01-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006.2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.570.908/0001-00. **OBJETIVO:** Acréscimo de aproximadamente 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do item do serviço previsto no contrato. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 82.444,10 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). **VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO:** R$ 414.540,80 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, ainda, na cláusula décima quinta, subitem 15.2, do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21 - Fundo Municipal de Educação – FME.** Projeto Atividade: 12.122.0161.2.053.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.** Projeto Atividade: 12.361.0028.2.077.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB30% . Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF, 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR, 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. **08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.** Projeto Atividade: 12.365.0027.2.080.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30%. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. **ASSINAM**: Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Josias Mendes da Silva Neto, CPF nº ***.816.973-**, representante legal da FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.570.908/0001-00 e testemunhas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO — PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O REGULAMENTAÇÃO DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA NOS TERMOS DO ARTIGO 76-B DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, E DO DECRETO Nº 1.519, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 1.519, de 21 de outubro de 2025. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025 no seu artigo 1º, que permite a desvinculação das receitas municipais vinculadas a órgão, fundo ou despesa especifica da administração direta e indireta. **CONSIDERANDO** a necessidade da alocação eficiente dos recursos municipais para o atendimento das demandas do Município de Caucaia. **RESOLVE**: Art. 1º As desvinculações de receitas autorizadas nos termos do Art. 1º do Decreto N° 1.519, de 21 de outubro de 2025, serão efetivadas nos termos desta Portaria. Art. 2° Fica desvinculado o montante equivalente a até 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais efetivamente arrecadadas, conforme especificações e valores indicados no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. No histórico dos documentos contábeis das transferências será citado o Decreto N° 1.519 e o número desta Portaria, indicando ainda, o valor total das receitas arrecadadas, período de arrecadação e valores desvinculados. Art. 3º. As receitas desvinculadas ficam transferidas para o Fundo Geral do Município, classificadas na fonte de recursos 1501000000 - Outros Recursos não Vinculados. Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 21 de novembro de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEFIN 058, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. DETALHAMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS DESVINCULADAS NOS TERMOS DA EC 136/2025 E DECRETO MUNICIPAL 1.519/2025

Fonte de Recursos	Período de Arrecadação	Receita Arrecadada	Valor Desvinculado
1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	01/10 a 31/10/2025	R$ 3.172.479,84	R$ 1.353.793,74
1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	01/10 a 31/10/2025	R$ 932.633,30	R$ 466.316,65
TOTAL			**R$ 1.820.110,39**

Caucaia, em 21 de novembro de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — PORTARIAS

PORTARIA N° 118, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a liberação da servidora Lívia Pimenta Dos Santos Clemente em curso de capacitação. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n°1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o pedido da servidora Lívia Pimenta Dos Santos Clemente, matrícula nº43554, ocupante do cargo de EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL, lotado nesta; **CONSIDERANDO** a importância da capacitação constante dos servidores públicos para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade; **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a liberação da servidora para participação na 2ª Edição do Curso de aperfeiçoamento para a Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – Força Municipal, a ser realizado no período de 30 de novembro à 07 de dezembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **Art. 2º** A participação da servidora no referido curso ocorrerá sem ônus financeiro a Secretaria de Segurança Pública, não implicando em pagamento de diárias, passagens, inscrições ou quaisquer outros custos. **Art. 3º** O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente comprovada a participação no evento. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã**o. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** em 24 de novembro de 2025. **MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

PORTARIA N° 119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a liberação do servidor Yuri Mávio Ernesto Carvalho em curso de capacitação. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n°1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o pedido do servidor Yuri Mávio Ernesto Carvalho, matrícula nº73998, ocupante do cargo de EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL, lotado nesta; **CONSIDERANDO** a importância da capacitação constante dos servidores públicos para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade; **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a liberação do servidor para participação na 2ª Edição do Curso de aperfeiçoamento para a Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – Força Municipal, a ser realizado no período de 30 de novembro à 07 de dezembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **Art. 2º** A participação do servidor no referido curso ocorrerá sem ônus financeiro a Secretaria de Segurança Pública, não implicando em pagamento de diárias, passagens, inscrições ou quaisquer outros custos. **Art. 3º** O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente comprovada a participação no evento. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** em 24 de novembro de 2025. **MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO — AVISO DE LEILÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO AMT DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na Rua Joaquim Mota e Silva, Nº 260 - Novo Pabussu - Cep: 61.600-210, na cidade de Caucaia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.577.643/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Gilson Xavier de Mesquita, nomeado(a) pela Portaria nº 07 de janeiro de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município), portador da matrícula funcional nº 35546, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, o leiloeiro Oficial ERICO SOBRAL SOARES, inscrito na Junta comercial do Estado do Ceará JUCEC nº 031/2019, estabelecida(o) Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota neste ato denominada CONTRATADO, CPF nº ***.261.***-08, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas gerais das Leis 14.133/21 e no que couber do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2024, e nas demais normativas pertinentes, pactuam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir: O leilão irá ocorrer em formato online no dia 10 de dezembro de 2025 às 9hrs no site www.vipleiloes.com.br. Caucaia/CE, 19 de novembro de 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA-CE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público o aviso de **REPUBLICAÇÃO** ao edital do Pregão na forma Eletrônica Nº 2025.09.29.01-DIV, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Nova data de Abertura: 05 de dezembro de 2025 às 09h30min, (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: https://licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do **Edital e seus Anexos Republicados**, através dos endereços eletrônicos: https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais. Caucaia/CE, 21 de novembro de 2025. **DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2025.08.12.01-001-DIV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo o Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos de interesses das diversas Secretarias do Município de Caucaia-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Instituto do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Autarquia Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Gabinete da Vice-prefeita, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, e a empresa: COPYGRAF GRÁFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.884.362/0001-34; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025; **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 8.635.446,80 (oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Cristina Dias Carneiro (órgão gerenciador da ARP) Sr. José Lucas da Silva Pinheiro, Sr. José Adi Carneiro Bastos Neto, Sr. Francisco Gilson Xavier de Mesquita. Sra. Maria Irenilde Neris Galeno Fortunato, Vania Angelo Moreira, Sr. Francisco Wellington Caetano Costa, Sr. Arthur William de Oliveira Lopes, Sra. Lucinthya Maria Gomes da Silva, Sr. Marcos Antonio Jesus Lima de Sena, Sr. Karluso Lima de Oliveira, Sra. Luciana Melo de Carvalho, Sr. Leonardo Vieira Nepomuceno, Sra. Laryssy da Silva Mendes Souza, Sra. Ana Tereza Moraes Sampaio Lima, Sr. João Paulo de Morais Furtado. (Órgãos participantes da ARP) e o Sr. Erivaldo Rodrigues do Nascimento-Representante Legal/Administrador (Detentor da ARP). **Caucaia/CE, 13 de novembro de 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2025.08.12.01-002-DIV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo o Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos de interesses das diversas Secretarias do Município de Caucaia-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Instituto do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Autarquia Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Gabinete da Vice-prefeita, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, e a empresa: ANTONIO C. SILVEIRA ALVES GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.209.580/0001-94; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025; **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 3.665.958,10 (três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).**SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Cristina Dias Carneiro (órgão gerenciador da ARP) Sr. José Lucas da Silva Pinheiro, Sr. José Adi Carneiro Bastos Neto, Sr. Francisco Gilson Xavier de Mesquita, Sra. Maria Irenilde Neris Galeno Fortunato, Vania Angelo Moreira, Sr. Francisco Wellington Caetano Costa, Sr. Arthur William de Oliveira Lopes, Sra. Lucinthya Maria Gomes da Silva, Sr. Marcos Antonio Jesus Lima de Sena, Sr. Karluso Lima de Oliveira, Sra. Luciana Melo de Carvalho, Sr. Leonardo Vieira Nepomuceno, Sra. Laryssy da Silva Mendes Souza, Sra. Ana Tereza Moraes Sampaio Lima. Sr. João Paulo de Morais Furtado. (Órgãos participantes da ARP) e o Sr. Antonio Cleyson Silveira Alves - Representante Legal/Administrador (Detentor da ARP**). Caucaia/CE, 13 de novembro de 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2025.08.12.01-003-DIV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo o **Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos de interesses das diversas Secretarias do Município de Caucaia-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Instituto do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Autarquia Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Gabinete da Vice-prefeita, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, e a empresa: PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.824.298/0001-80; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025; **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 793.588,27 (setecentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).**SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Cristina Dias Carneiro (órgão gerenciador da ARP) Sr. José Lucas da Silva Pinheiro, Sr. José Adi Carneiro Bastos Neto, Sr. Francisco Gilson Xavier de Mesquita, Sra. Maria Irenilde Neris Galeno Fortunato, Vania Angelo Moreira, Sr. Francisco Wellington Caetano Costa, Sr. Arthur William de Oliveira Lopes, Sra. Lucinthya Maria Gomes da Silva, Sr. Marcos Antonio Jesus Lima de Sena, Sr. Karluso Lima de Oliveira, Sra. Luciana Melo de Carvalho, Sr. Leonardo Vieira Nepomuceno, Sra. Laryssy da Silva Mendes Souza, Sra. Ana Tereza Moraes Sampaio Lima, Sr. João Paulo de Morais Furtado. (Órgãos participantes da ARP) e o Sr. Raimundo Eneas Cavalcante Neto - Procurador (Detentor da ARP). **Caucaia/CE, 13 de novembro de 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2025.08.12.01-004-DIV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo o objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos de interesses das diversas Secretarias do Município de Caucaia-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Instituto do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Autarquia Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Gabinete da Vice-prefeita, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, e a empresa : FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº53.654.487/0001-92 ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025; **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R$ 686.455,00 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Cristina Dias Carneiro (órgão gerenciador da ARP) Sr. José Lucas da Silva Pinheiro, Sr. José Adi Carneiro Bastos Neto, Sr. Francisco Gilson Xavier de Mesquita, Sra. Maria Irenilde Neris Galeno Fortunato, Vania Angelo Moreira, Sr. Francisco Wellington Caetano Costa, Sr. Arthur William de Oliveira Lopes, Sra. Lucinthya Maria Gomes da Silva, Sr. Marcos Antonio Jesus Lima de Sena, Sr. Karluso Lima de Oliveira, Sra. Luciana Melo de Carvalho, Sr. Leonardo Vieira Nepomuceno, Sra. Laryssy da Silva Mendes Souza, Sra. Ana Tereza Moraes Sampaio Lima, Sr. João Paulo de Morais Furtado. (Órgãos participantes da ARP) e o Sr. Warleson de Sousa Oliveira -Sócio/Administrador (Detentor da ARP**). Caucaia/CE, 13 de novembro de 2025. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA- O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº **2025.11.14.01.001-SEFIN**, decorrente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº **2025.11.14.01-SEFIN,** cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO SALES, Nº 123 E Nº 127, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **ASSINA PELO LOCATÁRIO**: JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO. **LOCADOR:** ANTÔNIO JORGE RANGEL DE MIRANDA. **PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 14.133/2021 e a Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05-01 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN. **PROJETOS ATIVIDADES:** 04.122.0161.2.007.0000 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças. Planejamento e Orçamento, **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.05 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física Aluguel de Imóveis, **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR MENSAL**: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL**: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 21 de novembro de 2025**. JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO** Nº 033/2025.1-PGM, **REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO N° 033/2025-PGM, CUJO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.01 – PROJETO ATIVIDADE. ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00.** FONTE DE RECURSOS: **1.500.0000.00**. ASSINA PELO CONTRATANTE: **VANIA ANGELO MOREIRA.** CONTRATADA: **TAS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.582.151/0001-99**, **representado por Sra. Tayanna de Almeida Sampaio Silva**; VALOR TOTAL: **R$ 79.428,29 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), VIGÊNCIA: 12(meses) a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025**. **VANIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIUA GERAL DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE, O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Orçamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 2025.11.14.01-SEFIN, CUJO OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO SALES, Nº 123 E Nº 127, CENTRO CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E O SETOR DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **LOCADOR:** ANTÔNIO JORGE RANGEL DE MIRANDA, CPF N° xxx.406.503-xx. **DATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:** 19 de novembro de 2025; **VALOR:** 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c com a Lei Municipal nº 3625/2023. **JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. CAUCAIA/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.30.02-01-SDS. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público que RETIFICA o Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade de licitação Nº 2025.07.30.02-SDS, **cujo objeto** é a Locação de imóvel para o funcionamento do centro de referência da assistência social – Cras Parque das Nações no Município de Caucaia/CE, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 05 de agosto de 2025, ANO XXIII, nº 3253, página 43. **Onde se lê:** Data da assinatura: 31 de agosto de 2025. **Leia-se:** Data da assinatura: 31 de julho de 2025**. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Caucaia-CE, 24 de novembro de 2025.

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
  Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **Gabinete do Prefeito – GABPREF**
  José Claudemir Pereira Pires
- **Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE**
  Ana Tereza Moraes Sampaio Lima
- **Autarquia Municipal de Trânsito – AMT**
  Carlos Sidney Gomes da Silva
- **Assessoria de Comunicação - ASCOM**
  Lucinthya Maria Gomes da Silva
- **Controladoria-Geral do Município – CGM**
  José Batista da Silva Filho
- **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**
  Pedro Alves de Sousa Júnior
- **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**
  Felipe Leite Ribeiro
- **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- **Procuradoria-Geral do Município - PGM**
  José Isaias Rodrigues Tomaz
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD**
  Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC**
  Machidovel Trigueiro Filho
- **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE**
  Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR**
  Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**
  Danielle Sousa Alexandre Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
  Camila Bezerra Costa da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV**
  Mickaue Franklin Bezerra
- **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN**
  Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
  Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos
- **Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT**
  José Alberto Rocha Junior
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM**
  Luciana Cavalcanti Marinho
- **Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA**
  Felipe Leite Ribeiro (Interino)
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
  Moacir de Sousa Soares
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP**
  Marcos Antônio Jesus Lima de Sena
- **Secretaria Municipal de Trabalho – SMT**
  Karluso Lima de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
  Rebeca Timbó Paiva Lopes
- **Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1**
- **Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2**
- **Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055